CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7735/2022

Ementa

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, e Lei nº 7.720, de 4º de dezembro de 2021, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
14/02/2022	**17/02/2022**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7/2022 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.735 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, e Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, da Lei nº 7.606, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - no Programa nº 0019 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social;

II - no Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar;

III - no Programa nº 0016 – Gestão da Assistência Social, fica acrescida a Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete do Secretário.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, crédito adicional especial, destinado a atender as despesas de investimentos a que se refere a presente lei, até o limite de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), com as seguintes características:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
01.05.02.08	Assistência Social
01.05.02.08.**242**	**Assistência ao Portador de Deficiência**
01.05.02.08.**242.0019**	**Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**
01.05.02.08.**242.0019.1002**	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**
01.05.02.08.**242.0019.1002.4.4.90.51 – Obras e Instalações**	
DR 91.500.0051	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
	Valor = R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.03	Conselho Tutelar
01.05.03.08	Assistência Social
01.05.03.08.**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
01.05.03.08.**243.0016**	**Gestão da Assistência Social**
01.05.03.08.**243.0016.1002**	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**
01.05.03.08.**243.0016.1002.4.4.90.51 – Obras e Instalações**	
DR 91.510.0000	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
	Valor = R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.05	Secretaria Municipal de Assistência Social
01.05.01	Gabinete do Secretário
01.05.01.08	Assistência Social
01.05.01.08.**244**	**Assistência Comunitária**
01.05.01.08.**244.0016**	**Gestão da Assistência Social**
01.05.01.08.**244.0016.1002**	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**
01.05.01.08.**244.0016.1002.4.4.90.51 – Obras e Instalações**	
DR 91.510.0000	Recursos do Tesouro (Superávit Financeiro)
	Valor = R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)

Art. 3º O valor dos créditos a que se refere o art. 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor Superávit Financeiro do exercício de 2021.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações nas peças de planejamento necessárias, LOA, LDO e PPA, para o

crédito adicional especial referido no artigo 2º desta lei, obedecendo às seguintes descrições e classificações:

Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 1
2023 = 0
2024 = 0
2025 = 0

Custo Financeiro por Exercício:
2022 = R$ 250.000,00
2023 = R$ 1.000,00
2024 = R$ 1.000,00
2025 = R$ 1.000,00

Programa 0019 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Descrição da Meta Física do Programa: Ampliação da Rede Física – PPD
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 1
2023 = 0
2024 = 0
2025 = 0

Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,5
2023 = 0,5
2024 = 0
2025 = 0

Custo Financeiro por Exercício:
2022 = R$ 500.000,00
2023 = R$ 500.000,00
2024 = R$ 1.000,00
2025 = R$ 1.000,00

Programa 0016 – Gestão da Assistência Social:

Descrição da Meta Física do Programa: Ampliação da Rede Física – Conselho Tutelar
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,5
2023 = 0,5
2024 = 0
2025 = 0

Ação 1002 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos:

Descrição da Meta Física da Ação: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 1
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 1
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,1
2023 = 0,4
2024 = 0,5
2025 = 0

Custo Financeiro por Exercício:
2022 = R$ 1.300.000,00
2023 = R$ 5.200.000,00
2024 = R$ 6.500.000,00
2025 = R$ 1.000,00

Programa 0016 – Gestão da Assistência Social:

Descrição da Meta Física do Programa: UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS
Unidade de Medida: UN
Quantidade Total = 2
ÍNDICE RECENTE = 0
ÍNDICE FUTURO = 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

Meta Física por Exercício: 2022 = 0,35 2023 = 0,65 2024 = 0,75 2025 = 0,25

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de fevereiro de 2022